

## **POLÍTICA DE INVESTIMENTO PESSOAL**

Esta política visa determinar procedimentos e normas para os investimentos pessoais dos Funcionários da **NOVA FUTURA**.

A Política de Investimentos Pessoais exprime parte das metas e princípios de ética que nortearam os negócios da **NOVA FUTURA** e são complementares às demais políticas e manuais internos e às leis e normativos aplicáveis. O desrespeito à presente Política será considerado infração contratual, sujeitando seu autor às penalidades cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

Os investimentos efetuados em benefício próprio, no mercado financeiro, devem ser norteados a fim de não interferirem de forma negativa no desempenho das atividades profissionais.

Com base em nossos mecanismos de monitoramento, através do sistema de Risco e Compliance em tempo real, a **NOVA FUTURA** não faz exigências de formalização nas operações.

Todos os colaboradores devem zelar para estar sempre em conformidade com as políticas referentes à negociação pessoal de ativos financeiros, proteção de informação confidencial, e todas as outras políticas da sociedade com respeito às suas transações.

## **PRINCÍPIOS DE INVESTIMENTOS PESSOAIS**

Os funcionários e demais pessoas subordinadas à presente Política devem observar os seguintes princípios:

- Respeitar a integridade dos mercados;
- Todos os Colaboradores são proibidos de operar em outra instituição;
- Não realizar operações que possam prejudicar o bom andamento dos mercados;
- Não girar carteiras de forma excessiva, manipulação de preços, e/ou forjar demanda pelos papéis, criar ou incentivar rumores, criar demandas artificiais de mercado;
- Não realizar operações com o objetivo de promover acertos entre contrapartes, ou quaisquer operações de natureza artificial, simulação ou que não esteja de acordo com os usos e costumes e as boas práticas de mercado;
- Deve-se evitar, nos investimentos, a assunção de riscos excessivos ou de difícil mensuração, que possam comprometer o equilíbrio financeiro do aplicador e, assim, lesar seu desempenho no trabalho;

- Não realizar quaisquer atividades em situação de conflito de interesses com a **NOVA FUTURA**;
- Não utilizar as informações confidenciais obtidas em função de sua atividade na **NOVA FUTURA** para obter vantagem pessoal ou para terceiros;
- Não realizar quaisquer operações para as quais existam restrições por parte de órgão regulador ou autorregulador ou que possam vir a conflitar com os princípios estabelecidos nas Políticas Internas; e
- Não realizar práticas como *Front Running* (aproveitar alguma informação privilegiada para concluir uma negociação antes de outros).

As operações pessoais dos funcionários da **Nova Futura** deverão ser mantidas em posição por pelo menos 10 (dez) dias e devem ter caráter de investimento, não especulativo.

A **NOVA FUTURA** poderá, a qualquer momento, criar listas de restrição à negociação, vedar a utilização de certas estratégias ou o investimento em certas classes de ativos, seja por entender que tais iniciativas podem comprometer os princípios gerais aqui descritos, seja pelo perfil de risco que entende ser adequado aos seus colaboradores.

Conforme disposto no Art. 25 da ICVM 505/11:

**“As pessoas vinculadas ao intermediário somente podem negociar valores mobiliários por conta própria, direta ou indiretamente, por meio do intermediário a que estiverem vinculadas.”**

A presente Política tem como base a responsabilidade pessoal e o comprometimento ético dos colaboradores da **NOVA FUTURA**. Os atos que tenham por objetivo burlar as regras aqui previstas, bem como aquelas previstas na legislação aplicável, são consideradas faltas graves e serão remetidos aos departamentos de Risco e *Compliance*, que irão definir eventuais sanções aplicáveis.

## **INVESTIMENTOS:**

### **Investimentos permitidos:**

- Ações para investimentos;
- Oferta Pública;
- Fundo Imobiliário;
- Lançamento coberto de opções;
- Títulos Públicos e Privados.

### **Investimentos não permitidos:**

- Operações de *day trade* de qualquer ativo;
- Mercados Futuros;
- Operações especulativas;

- Vender a descoberto;
- Operar com margem ou realizar operações alavancadas;

### **Monitoramento das operações**

A **NOVA FUTURA** utiliza um software de gestão de Risco e Compliance da empresa contratada Sisfinance, certificada e homologada pela BM&FBOVESPA. O monitoramento das operações é realizado em tempo real.

As operações são monitoradas pelo Departamento de Risco e Compliance e informadas diariamente para a Diretoria.

### **Considerações Finais**

O não cumprimento de quaisquer das normas estipuladas nesta Política de Investimento Pessoal deverá ser encaminhado para análise do Departamento de Compliance, de acordo com os procedimentos fixados no Código de Ética.

Por esse documento, cada colaborador tem ciência da existência desta Política de Investimento Pessoal, e das regras e princípios aqui expostos, pela **NOVA FUTURA**.

Quaisquer exceções referentes a esta política de investimento pessoal, deverão ser submetidas à apreciação do *Compliance* e da Diretoria, sendo que eventuais autorizações deverão ser formalizadas.

Quaisquer dúvidas em relação à interpretação desta Política de Investimentos Pessoais devem ser imediatamente informadas aos departamentos de Risco e *Compliance*, para que sejam sanadas previamente à realização de quaisquer investimentos pessoais pelos Colaboradores que possam configurar desrespeito ao espírito desta norma.

A alegação de desconhecimento não mitigará a aplicação de sanções pelos setores de Risco e *Compliance* da **NOVA FUTURA**.